**Edital nº 01/2022**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2022**

**Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos**

**CEEJA – Monsenhor Cícero de Alvarenga - Taubaté**

O Dirigente Regional de Ensino de Taubaté e a Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA –“MONSENHOR CÍCERO DE AVARENGA”, nos termos da Resolução 75/2018, alterada pela Resolução 119/2021, que dispõem sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Jovens e Adultos – CEEJAs e Resolução SEDUC 72/2020, e Portaria CGRH 18, de 09/11/2021, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, torna pública a abertura de inscrições para o novo processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes **licenciados nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais e Linguagens,** interessados em atuar no CEEJA – Taubaté, em conformidade com a referida legislação, nos componentes curriculares de **Química/Física, Geografia/História e Arte,** atendendo as necessidades do Novo Currículo Paulista, especialmente o Novo Ensino Médio, no que se refere à implantação dos Itinerários Formativos, conforme **Resolução SEDUC 69, de 11-8-2021.**

**1.** **DA INSCRIÇÃO E** **DO** **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

**1.1. Período de Inscrição:** início às 10h00 de **30/05/2022** e término às 12h00 de **01/06/2022**. Local: CEEJA Monsenhor Cícero de Alvarenga – Taubaté – Avenida Nove de Julho, 382 – Centro – Taubaté.

1.2. **Etapa 1 - Análise documental: 02/06/2022 a 03/06/2022**

1.3. **Etapa 2 - Análise da proposta de trabalho: 06/06/2022**

1.4. **Publicação da lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 07/06/2022, às 14h00.**

1.4.1. **Prazo para apresentação recurso da análise documental: das 10h00 do dia 08/06/2022 até às 16h00 do dia 09/06/2022.**

1.4.2. **Indicação do horário da entrevista presencial entre 10/06/2022 a 14/06/2022 - local:** CEEJA – Avenida Nove de Julho, 382 – Centro – Taubaté - SP.

1.5. **Publicação da Classificação 15/06/2022 às 16h00.**

1.6. **Recursos: de 20/06/2022 a 21/06/2022, das 10h00 às 16h30, na Unidade Escolar.**

1.7. **Publicação da classificação final pós recurso 22/06/2022, às 17h00.**

**2.** **DO CREDENCIAMENTO**

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta os docentes Categoria “F”, os contratados (Cat “O”) e os candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas desta Diretoria de Ensino – ano letivo de 2022, bem como no projeto em questão (CEEJA).

**3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1 cópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

3.2 cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

3.3 Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos ou Ficha Modelo 100 (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola) - de 01/07/2018 a 30/06/2021;

3.4 comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho, caso possua;

3.5 comprovantes de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos, caso possua;

3.6 certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação, caso possua;

3.7 comprovantes de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2022;

3.8 Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária.

**3.9 Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA, nos termos da Resolução SE 75/2018 alterada pela Resolução SEDUC 119/2021, da Resolução SEDUC 69, de 11/08/2021 e do Novo Currículo Paulista**

**4.** **DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.

4.1.2 Etapa 1 – análise documental

4.1.3 Etapa 2 – análise da Proposta de Trabalho

4.1.4 Etapa 3 – Etapa com entrevista presencial, quando será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência, cujo agendamento constará na **lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 02/06/2022 – indicação do horário da entrevista presencial entre 07/06/2022 a 08/06/2022,** podendo ser estendido conforme número de inscritos.

**- Local:** CEEJA – Avenida 9 de Julho, 382 – Centro – Taubaté - SP. como consta no item 1.4.2 desse edital.

**5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2021) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar a relação a seguir:

• 10 – dez pontos - 100% de frequência;

• 09 – nove pontos - 01 falta de qualquer natureza;

• 08 – oito pontos – 02 faltas de qualquer natureza;

• 07 – sete pontos - 03 faltas de qualquer natureza;

• 06 – seis pontos – 04 faltas de qualquer natureza;

• 05 – cinco pontos - 05 a 06 faltas de qualquer natureza;

• 04 – quatro pontos – 07 faltas de qualquer natureza;

• 03 – três pontos - 08 faltas de qualquer natureza;

• 02 – dois pontos – 09 faltas de qualquer natureza;

• 01 – um ponto -10 faltas de qualquer natureza;

5.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA;

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEDUC/EFAPE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas;

5.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação;

5.5. Proposta de trabalho;

5.6. Entrevista (perfil) de caráter eliminatório.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**Dia 22/06/2022 –** a partir das 17h00 na Unidade Escolar e na D.E.

6.1 Os candidatos classificados constarão em lista publicada na Unidade escolar e no site da Diretoria.

**7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

7.1. Maior pontuação na entrevista (perfil);

7.2. Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;

7.3. Assiduidade nos últimos 3 (três) anos.

7.4. Experiência em CEEJA;

7.5. Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

**8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS**

8.1. Divulgação da classificação no site da Diretoria de Ensino de Taubaté e na Unidade Escolar, conforme item 1.5, ocorrerá no dia **15/06/2022** e os recursos, item 1.6, deverão ser registrados nos dias **20/06/2022 a 21/06/2022**, na Unidade Escolar.

**9. DA CARGA HORÁRIA**

9.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas/aulas semanais, na seguinte conformidade:

9.1.1. 35 horas de trabalho, distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, três turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas/aulas diárias, incluídas as horas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC).

9.1.2. 5 horas/aulas de trabalho pedagógico, desenvolvido em local de livre escolha do docente (ATPL).

**Observação:** A carga horária semanal de trabalho, a que se refere aos itens 9.1.1 deste edital, destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações, e outras atividades pedagógicas devendo ser exercida integralmente no CEEJA.

**9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções ou quando houver necessidade de redução de módulos, devido a diminuição do número de alunos, a qualquer época do ano, para atendimento da demanda existente.**

**10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

10.1 Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.

10.2 Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

10.3 Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.

10.4 Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.

10.5 Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.

10.6 Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.

10.7 Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.

10.8 Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.

10.9 Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

10.10 Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.

10.11 Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

10.12 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.

10.13 Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.

10.14 Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Texto, Carta

Descrição gerada automaticamente